



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

-:DECRETO Nº 298 DE 08 DE ABRIL DE 1981:-

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O Cidadão ANTONIO REGINALDO RAIZ, Prefeito Municipal de -
Cristais Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo -
4º da alínea "B" da Lei Municipal nº 618 de 1º de dezembro de 1980,

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Contabilidade um Crédito Adicional no valor
de Cr\$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para suplementar a
seguinte dotação do Orçamento vigente:

2.1 - Gabinete do Prefeito

Programa: 03.81.4871.2 - Auxílio a Entidades Sociais.

Elemento: 4.3.3.1 - Auxílio para Despesas de Capital.....
.....Cr\$.400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica anula-
do parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.1 - Gabinete do Prefeito

Programa: 03.07.0202.1 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$.150.000,00

2.3 - Educação e Cultura

Programa: 08.42.1902.9 - Manutenção do Parque Infantil

Elemento: 3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais....Cr\$.140.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos Mat. Permanente.....Cr\$. 50.000,00

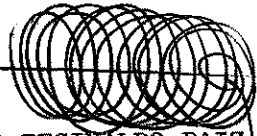
Programa: 08.48.2472.13 - Promoções Sociais e Culturais

Elemento: 4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$. 60.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

em 08 de abril de 1981,


ANTONIO REGINALDO RAIZ
PREFEITO MUNICIPAL